



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 658ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 14/11/2023

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos, realizou-se por meio de videoconferência (considerando o Decreto nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as Resoluções Conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a seiscentésima quinquagésima oitava Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Philippe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente; Deise de Oliveira Delfino, Diretora da Vice-Presidência; Vitor Emanuel da Silva Nacif, Assessor Técnico, representante da Diretoria das Superintendências Regionais; Julia Kishida Bochner, Diretora de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas; Rodrigo Bianchini Greco Alves, Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental; Ingrid Rosa do Espírito Santo, Assessora Técnica, representante da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental; Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental; Cauê Bielschowsky, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental; e Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto Executivo e de Planejamento. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. SEI E-07/002.10674/2014 – Petrobras Transporte S.A. (Transpetro). Requerimento:** Para ciência da perda da eficácia do Auto de Infração COGEFISEAI/00145487 (penalidade: multa simples no valor de R\$ 31.362,81), considerando a incidência da prescrição intercorrente e punitiva. **Decisão:** Conforme Parecer da Procuradoria do Inea nº 01/2023-NCGM (SEI n.º 151) e despacho da Assessora de Apoio Jurídico da DIPOS de 10/10/2023, informando que o processo administrativo SEI-070002/018157/2023 foi aberto para acompanhamento do dano ambiental, o Conselho Diretor: (i) tomou ciência da perda da eficácia do Auto de Infração COGEFISEAI/00145487; e (ii) indicou que a DIPOS notifique a empresa autuada sobre a prescrição, a presente decisão e a abertura do processo de apuração de dano (informando, inclusive, o número do processo). **III. SEI-070002/005331/2021. Requerimento:** Proposta de Resolução Conjunta Seas/Inea que altere a Resolução Conjunta Seas/Inea nº 61, de 14/10/2021, que criou o Grupo de Trabalho (GT) para avaliação dos planos de mitigação de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), a fim de: (i) excluir: Vanessa Conceição Coelho Teixeira, id. funcional 4374318-8, Gabriel Caetano da Silva, id. funcional 4347921-9, Luciana Andrade Torres, id. funcional 4362229-1, José Quirino Matos, id. funcional 2147831-7, Paulina Maria Porto Silva Cavalcanti, id. funcional 2151026-1, Letícia Iack Martins, id. Funcional 5114510-3, (ii) incluir os servidores: Renata da Matta dos Santos, id. funcional 4276575-7, como representante titular da DIBAPE, Vitor Hugo de Oliveira Andrade, id. funcional 5117825-7, como representante titular da DIPOS, Catharine Dias de Almeida, id. Funcional 5133842-4, como representante suplente da DIPOS, Ana Carolina Leite Bellot de Almeida, id. funcional 4434304-3, representante titular da DILAM, Lucas de Carvalho Maurício, id. funcional 5132148-3 como representante suplente da DILAM e Isadora Mendes de Moraes Soares, id. funcional 5139235-6, como representante titular da Seas, e (iii) manter os servidores: Pedro Henrique Rocha Valle, id. funcional 4438273-1, como coordenador e representante titular da DISEQ, Renato Vieira da Silva, id. funcional 4326500-6, como representante suplente da DISEQ, Isabella Mendes de Matos Chamberlain, id. Funcional 5139235-6, como representante suplente da DIBAPE e Telmo Borges Silveira Filho, id. funcional 4372258-0, porém, como representante

suplente da Seas. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental, o Conselho Diretor aprovou a resolução conjunta que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **IV. SEI-070002/005793/2023. Requerimento:** Proposta de Resolução Conjunta Seas/Inea que altere a Resolução Conjunta Seas/Inea nº 113, de 25/10/2023 que instituiu o Grupo de Trabalho (GT) para a construção participativa da estratégia estadual de enfrentamento do lixo no mar do Rio de Janeiro, a fim de substituir a servidora Débora Rocha Aguiar Veras, id. funcional 4461114-5, pelo servidor Ricardo Augusto de Almeida Voivodic, id. funcional 4344525-0, como representante titular da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas, o Conselho Diretor aprovou a resolução conjunta que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **V. SEI-070002/019809/2023. Requerimento:** Deliberar quanto ao pedido de dispensa de ponto e pagamento de diárias e passagens aéreas dos servidores Philipe Campello Costa Brondi da Silva, id. funcional 4256523-5, e do Diretor da Diretoria das Superintendências Regionais, Paulo Cardoso de Almeida Filho, id funcional 44014651, no período de 30/11/2023 a 09/12/2023, e de 29/11/2023 a 11/12/2023, respectivamente, para participação na 28ª Conferência das Partes das Nações Unidas sobre Mudança Climática (COP-28). **Decisão:** Solicitação aprovada conforme considerações da Diretora da Vice-Presidência. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Emanuel da Silva Nacif, Assessor Técnico**, em 17/11/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cauê Bielschowsky, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 17/11/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Rosa do Espírito Santo, Assessora Técnica**, em 17/11/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bianchini Greco Alves, Diretor Adjunto**, em 17/11/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Diretora Adjunta**, em 17/11/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kishida Bchner, Diretora**, em 17/11/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto Executivo e de Planejamento**, em 17/11/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deise de Oliveira Delfino, Diretora Vice-Presidente**, em 17/11/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente**, em 17/11/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **63527824** e o código CRC **F8D7E05C**.

Referência: Processo nº SEI-070002/000168/2023

SEI nº 63527824